

1
Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº. 2.354 de 19 de Outubro de 2011.

Dispõe sobre a contratação emergencial em caráter Temporário de 01 (um) Assistente Social, para prestar serviços no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando-se a solicitação do Departamento de Assistência Social (documentos inclusos).

Considerando-se o pedido de demissão da Assistente Social, Andria Letícia Malagode (documentos inclusos).

Considerando-se finalmente a necessidade da contratação temporária emergencial, para não prejudicar andamento dos serviços no departamento devido a grande demanda de atribuições desenvolvidas no CRAS (documentos inclusos).

DECRETA

Artigo 1º. – Tendo-se em vista os motivos acima expostos, autorizo a contratação emergencial de 01 (um) Assistente Social, com período de duração de 90 (noventa) dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº. 42, de 16 de Abril de 2009, artigo 2º. – Inciso VII.

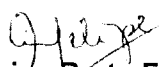
Artigo 2º. – Os documentos inclusos são Justificativas da Gestora Municipal, pedido de demissão e rescisão.

Artigo 3º. – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Silvia Regina Berto Felipe
Auxiliar Setor Pessoal